

211/03  
Des



FOLHA N.º 001  
DATA 03/11/03  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2003

## PROCESSO

Nº 1287/2003

Interessado: Mesa Diretora  
Projeto de Resolução Nº 016/2003

Assunto: Autoriza a mesa diretora da Câmara municipal de Colatina proceder a devolução parcial de faldas à Prefeitura municipal de Colatina.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de .....  
do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 00-2  
DATA 03/11/03  
RUBRICA

Rep- 21/10/03  
722/03  
223/03

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fis.	Livro
	1287	29	08
	Colatina 03 de 11 de 2003		
	Funcionário	Data	Rubrica
	Director		
	Presidente		

Informações Básicas

Tipo	Projeto de Resolução
Nº Proposição	016 /2003
Iniciativa	MESA DIRETORA

Datas:

Envio ao Protocolo		Início de Tramitação	
03/11/2003			

Texto

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do douto Plenário da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Projeto de Resolução

**SÚMULA:**

**Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina proceder a devolução parcial de saldo à Prefeitura Municipal de Colatina.\*\*\*\*\***

**A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:**

**Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, autorizada a devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Colatina, o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), do saldo da Câmara Municipal de Colatina, encontrado em caixa no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2003.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**



AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 03/11/2003  
PRESIDENTE

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*presente sessão*  
Sala das Sessões, 03/11/2003  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 004  
DATA 03/11/03  
RUBRICA §

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Resolução em tela é impedir que a Câmara Municipal permaneça com esse dinheiro em caixa, ocioso, enquanto o município, a quem compete executar as obras que atendam às necessidades da população, enfrente problemas devido a falta de recursos, inviabilizando o atendimento de solicitações feitas pela população.

A devolução desses recursos não acarretará nenhum prejuízo para a Câmara Municipal e possibilitará a realização de pequenas obras que atendam ao interesse coletivo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões  
Em, 03 de Novembro de 2003

MESA DIRETORA:

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

## PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2003, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 03-11-2003, de autoria da MESA DIRETORA, em que AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PROCEDER A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SALDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão com requerimento verbal para incluí-lo na ordem do dia, para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o Regimento Interno desta Casa.

Vindo a esta Comissão em 03-11-2003, coube-nos relatar.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2002, visa autorizar a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina proceder a devolução à Prefeitura Municipal de Colatina, o montante de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), do saldo da Câmara Municipal de Colatina em caixa no dia 31 de outubro de 2003..

A presente proposição tem amparo no Regimento Interno Cameral, razão por que esta Comissão é favorável com sua aprovação.

## CONCLUSÃO

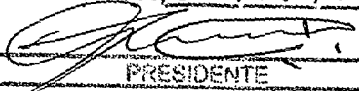
Ante ao exposto, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2003, PARA AUTORIZAR A MESA DIRETORA PROCEDER A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SALDO DA CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA.

Sala das Comissões,  
Em 03 de Novembro de 2003.

  
MÁRIO ANTÔNIO SAQUETTO  
PRESIDENTE

  
MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA  
RELATORA

  
MARIA LUIZA BORTOLINI PILON  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 03/11/2003  
  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 04 de Novembro de 2003.

Ofício Nº 723/2003

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. S<sup>a</sup>, cópia da Resolução Nº 211/2003, digitada e salva em disquete, aprovada na Sessão Ordinária dia 03 de Novembro de 2003, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
**GENIVALDO JOSÉ LIEVORE**  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rodrigo Morelatto  
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 04 de Novembro de 2003.

Ofício Nº 722/2003

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Prefeito Municipal de Colatina

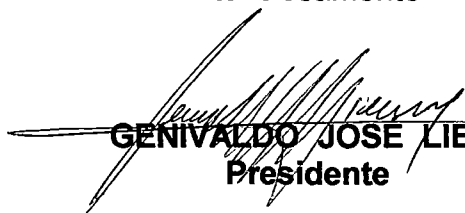
**REF. Remessa(FAZ)**

Prezado Prefeito,

Como Presidente deste Egrégio Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Sa. cópia da Resolução Nº 211/2003, de autoria da Mesa Diretora, aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 de Novembro do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GENIVALDO JOSÉ LIEVORE**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
João Guerino Balestrassi  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
**Nesta**

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32  
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 211/2003**

**AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PROCEDER A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SALDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA.....**

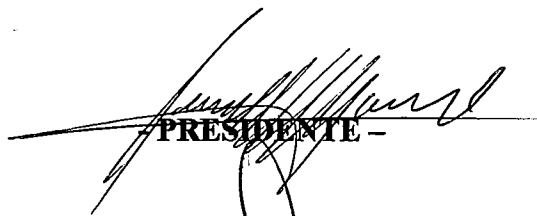
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, autorizada a devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Colatina, o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), do saldo da Câmara Municipal de Colatina, encontrado em caixa no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2003.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 03 de Novembro de 2003.

  
- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
- SECRETÁRIO -